



IMPL
Fls. 252
Rub

Autor: PODER EXECUTIVO
D.O. 09.12.71

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 126, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1971.

Abre no Tesouro do Estado o crédito especial de CR\$ 600 000,00 (Seis centos Mil Cruzeiros), e dá outras provisões.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado o crédito especial de CR\$ 600 000,00 (Seiscentos Mil Cruzeiros), para atender as despesas com elaboração dos estudos preliminares para a implantação da Usina Siderúrgica de Corumbá.

Artigo 2º - A despesa decorrente da abertura do presente crédito, correrá à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 3 de dezembro de 1971, 150º da Independência e 83º da República.

á 1º. Registrado
no 55º Registro
competente. Em 5/10/73
D. M.

*Presidente
Goberno
J. M. B. P.
W. B. P.
R. G.
H. P.
C. M. S.*